



JARU-PREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
CNPJ: 22.859.490/0001-19

PORTARIA Nº 80/JARU-PREVI/2020

20 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO JARU-PREVI EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU / JARU-PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2106/GP/2016 de 17 de Agosto de 2016.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Rondônia transferiu o ponto facultativo do dia 28/10/2020 (Quarta-feira) - Dia do Servidor Público - para o dia 30/10/2020 (Sexta-feira), através do Decreto nº 24.649, de 2 Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.607 de 19 de Dezembro de 2002, declarou o dia 2 de Novembro como feriado nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento das atividades deste instituto de forma a não concentrar a demanda em dois dias úteis intercalados entre feriados/pontos facultativos e final de semana.

CONSIDERANDO que tal medida irá promover a redução de despesas ao erário e agregar eficiência as atividades administrativas da entidade.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Ponto Facultativo no dia 30 de Outubro de 2020 (Sexta-Feira) aos Servidores Públicos Municipais do Jaru-Previ em alusão ao Dia do Servidor Público que se comemora no dia 28 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Fica mantido o expediente normal no dia 28 de Outubro de 2020 (Quarta-Feira) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Jaru/RO, 20 de Outubro de 2020.

**ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE**

Avenida Rio Branco, nº 1252 Centro

Jaru-Rondônia

E-mail: ipj@jaru.ro.gov.br

Contato: 69 3521-1390 e 69 3521-1774



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO RISSATO JUNIOR, SUPERINTENDENTE**, em 20/10/2020 às 12:34, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **281230** e o código verificador **9480D98A**.

Docto ID: 281230 v1